

LEI N° 3377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Liga Paranaense de Kung-Fu.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a **Liga Paranaense de Kung-Fu**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 09.650.159/0001-26.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal